



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 1927, Seção, pág. 131 do DOM/ES de 04/01/2022

**PORTARIA Nº 453/2022**

**NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A  
COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores para dá continuação nos procedimentos já instaurados e em andamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Servidores abaixo especificados como membros da Comissão Sindicante:

**PAULO HENRIQUE DE MARTIN**, matrícula nº 000190

**PATRICK CANCIAN**, matrícula nº 003367

**ROGERIO DELAI**, matrícula nº 004089

**Art. 2º** A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Henrique de Martin, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

**Art. 3º** Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) aos servidores ora nomeados, incidente sobre o seu vencimento, conforme o art. 100 da Lei Complementar nº 001/2008.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata este artigo é vantagem pecuniária de caráter transitório e cessará automaticamente quando do término dos trabalhos.

**Art. 4º** O Servidor fica dispensado de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos para se dedicar exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

**Art. 5º** Comunique, o Gabinete, ao Secretário da pasta de lotação do Servidor, o teor desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 03 de janeiro de 2021.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana/ES